



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Segunda-feira, 23 de Novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 116

Página 1 de 1

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA	02
Atos Oficiais.....	02
Portarias	02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cidelandia.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA

CNPJ 01.610.134/0001-97

Av. Senador La Roque, s/n – Centro

Telefone: (99)3535-0426

Site: cidelandia.ma.gov.br

Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Segunda-feira, 23 de Novembro de 2020

Ano IV | Edição nº 116

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 072/2020-GAB

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de CIDELÂNDIA/MA, **FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Decisão Normativa nº 37/2020, conjunta do TCE/MA; CGU e MPMA;

CONSIDERANDO Recomendação nº 24/2020 do MP/MA;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar notícias de recebimento indevido de benefício do auxílio emergencial instituído pela Lei Federal nº 13.892/2020 por agentes públicos deste município de Cidelândia-MA, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- I – ANA CLAUDIA DA SILVA SANTANA;
- II – IRISVANE DOS ANJOS NASCIMENTO DA SILVA;
- III – ERISVALDO TAVARES DE ALMEIDA;

Parágrafo Primeiro - A presidência dos trabalhos ficará a cargo da primeira nomeada, a quem compete nomear o secretário da Comissão e o vogal.

Parágrafo Segundo – A Advocacia – Geral do Município prestará Assessoria e Consultoria Jurídica à esta Comissão Processante.

Parágrafo Terceiro – Fica Nomeada a Advogada Andressa Gama de Souza, Assistente Jurídico Municipal, para atuar no feito como defensora dativa, caso a presidência da comissão assim entenda necessário.

Art. 2º -A Comissão ora nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares a serem apurados pela comissão processante instaurada pelo Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - O presente processo administrativo disciplinar reger-se-á pela Lei Municipal nº 001/1997 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.112/90.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 180 dias a contar da publicação no DOM.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA
CNPJ 01.610.134/0001-97
Av. Senador La Roque, s/n – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: cidelandia.ma.gov.br
Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario